

Registrado sob no. 399
a fls. 120 do livro p. 1
10/9/67 919/11/11



=LEI Nº 399=

Concede subvenção extraordinária

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

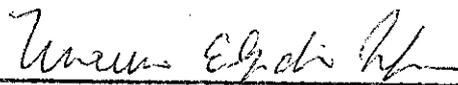
Art. 1º - Fica concedida à Rádio Difusora de São João Nepomuceno, com sede nesta cidade, uma subvenção extraordinária, neste exercício, de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a ser paga em parcelas mensais de Ncr\$ 20,00 a partir do mês de julho corrente.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional - especial de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1967.



-Prefeito Municipal-